

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 46/2019 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 46/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第十條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), o Chefe do Executivo manda:

一、續任以下人士為第16/2006號行政法規第十條第一款(六)、(七)及(八)項所指的退休基金會諮詢會成員，為期兩年：

1. É renovada a nomeação, pelo período de dois anos, dos seguintes, membros do Conselho Consultivo do Fundo de Pensões previstos nas alíneas 6), 7) e 8) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006:

(一) 行政法務司司長代表：廖志漢；

1) Lio Chi Hon, representante da Secretária para a Administração e Justiça;

(二) 經濟財政司司長代表：余雨生；

2) U U Sang, representante do Secretário para a Economia e Finanças;

(三) 澳門金融管理局行政管理委員會成員：黃立峰；

3) Vong Lap Fong, administrador da Autoridade Monetária de Macau;

(四) 在經濟財政或保險領域具經驗且被公認為傑出的人士：

4) Personalidades de reconhecido mérito, com experiência no sector económico-financeiro ou segurador:

(1) 楊志光；

(1) Ieong Chi Kuong;

(2) 陳劍平；

(2) Chan Kim Peng;

(3) 羅錦其。

(3) Law Kam Ki.

二、上款(四)項所指人士有權就參加會議按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百零一十五條第五款的規定收取出席費。

2. As personalidades referidas na alínea 4) do número anterior têm direito a senhas de presença pelas reuniões efectuadas, nos termos do n.º 5 do artigo 215.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

三、本批示自二零一九年四月五日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Abril de 2019.

二零一九年三月二十一日

21 de Março de 2019.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 47/2019 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/1999號法律《司法官通則》第一百零六條(二)項及第一百零九條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do artigo 106.º e do n.º 1 do artigo 109.º da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda:

一、根據推薦法官的獨立委員會的推薦，委任黃如楷、崔世昌為檢察官委員會委員。

1. São nomeados membros do Conselho dos Magistrados do Ministério Público, Eddie Yue Kai Wong e Chui Sai Cheong, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indicação dos candidatos ao cargo de juiz.